



LEI N° 755/ 2008

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, N° 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

AMONTADA-CE, 28 de abril de 2008.

REVOGA A LEI N° 706/2007 DE 03 DE JULHO DE  
2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

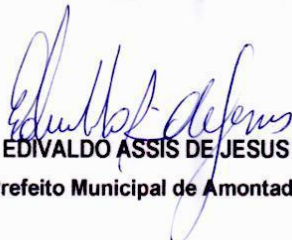
**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica Revogado a Lei N° 706/2007 de 03 de julho de 2007, que trata em seu texto do projeto de doação de uma faixa de terra compreendida de 3.200,00m2(três mil e duzentos metros quadrados) pertencente ao Erário Público Municipal em detrimento ao Governo do Estado do Ceará com objetivo de construir uma Unidade Policial em nosso município.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 28 de abril de  
2008.

  
**EDIVALDO ASSIS DE JESUS**  
Prefeito Municipal de Amontada